



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Conselho Administrativo

ATA

ATA DA 512ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TCB

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2021, às dezesseis horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor **João Raimundo de Oliveira**, de forma presencial, e participação dos conselheiros: **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo, **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo, **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo, e **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Conselheiro Efetivo, de forma virtual. Na abertura, o sr. Presidente **João Oliveira** estendeu as boas-vindas a todos e desejou a todos um bom final de ano. Em seguida passou ao item I do Edital de Convocação, SEI 76144754. Na oportunidade o sr. Presidente informou ao Colegiado que o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA – dois mil e vinte e dois da TCB, constante no processo 00095-00000619/2021-91, teve como proposta o valor de R\$24.268.463,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais), o valor apurado para o extrateto foi de R\$ 14.620.273,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil duzentos e setenta e três reais). **Deliberação:** o Conselho de Administração aprovou a Proposta Orçamentária através da Resolução número trinta e dois de dois mil e vinte e um (75650005) - TCB/PRES, devendo restituir os autos à Presidência para providências decorrentes. Dando prosseguimento, o sr. Presidente passou aos assuntos diversos informando ao Colegiado que anualmente o chefe da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) elabora o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI), onde faz apontamentos com o objetivo de orientar as diretorias, documento constante no processo 00095-00000868/2021-86. Assim, o sr. Presidente destacou a importância da Unidade de Conformidade e Gestão de Riscos (UCGR), da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) e do Assessor da Presidência, sr. Vieira. Em seguida, falou sobre o decréscimo da TCB durante os últimos anos, segundo o seu entendimento é necessário revogar a lei que trata da privatização da TCB, sendo assim, solicitou ao sr. Vieira a elaboração de estudo explicando a importância da Empresa, para posteriormente apresentar ao Governador do Distrito Federal, solicitando assim, a revogação da lei de privatização da TCB, conforme consta no processo 00095-00001286/2021-17. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente **João Raimundo de Oliveira** agradeceu a todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos.

MEMBROS

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Conselheiro Presidente

ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA

Conselheiro Efetivo

ABDON TAVARES REIS

Conselheiro Efetivo

GUILHERME GONZAGA PEREIRA

Conselheiro Efetivo

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY

Conselheiro Efetivo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Conselheiro(a) Presidente**, em 17/12/2021, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr. 60.635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 18/12/2021, às 08:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr. 60.633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 20/12/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr. 60.634-1, Conselheiro(a) Efetivo**, em 20/12/2021, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS CARNEIRO MAC GINITY - Matr. 60.699-5, Conselheiro(a) Efetivo**, em 20/12/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76255779)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76255779)
[verificador= 76255779](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76255779) código CRC= **6B1AD90B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF

33442769